



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL N.º 042/2021- PROGRAD/UENP**

### **SELEÇÃO DE ACADÊMICOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do RP, FAZ SABER aos interessados a abertura do processo de seleção para residentes bolsistas e voluntários e formação de cadastro reserva, com processo regido pela Portaria da CAPES N.º 219/2019 e pelo Edital N.º 01/2020 CAPES, com inscrições no período de 30 de abril a 03 de maio de 2021 e entrevistas a serem realizadas entre os dias 04 e 05 de maio de 2021, conforme disposto no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

##### **1.1. Do Programa**

1.1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do RP são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, com acompanhamento e orientação direta de preceptores, professores da educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

#### **2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO RP**

2.1. De acordo com o Edital N.º 01/2020 CAPES, são objetivos gerais do RP:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

### 3. DAS BOLSAS

3.1. O processo de seleção prevê a seleção de residentes bolsistas e voluntários e a formação de um cadastro reserva de acadêmicos para o RP, conforme classificação. A seleção dos participantes está condicionada ao número de vagas pertinentes e disponíveis para cada núcleo, submetido por proposta Institucional da UENP, e, enviada à CAPES, com base no Edital Nº 01/2020 CAPES.

3.2. As bolsas de residentes são no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas será definida a partir da convocação de cada candidato, de acordo com a sua classificação, e, com vigência máxima até 30/03/2022, ou enquanto durar o subprojeto.

3.4. O bolsista não poderá receber a bolsa RP por período superior ao máximo estabelecido (18 meses), mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

3.5 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou de estágio remunerado poderá ser bolsista RP, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do RP ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

3.6. Quadro dos cursos de licenciatura que apresentam núcleo contemplado em proposta Institucional enviada à CAPES, e, que realizarão seleção de residentes bolsistas e classificação para cadastro reserva, conforme disposto no presente edital:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS	NÚCLEO/ SUBPROJETO	MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO
CORNÉLIO PROCÓPIO	LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)	Cornélio Procópio
JACAREZINHO	HISTÓRIA	Jacarezinho
	LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)	Jacarezinho
		Santo Antônio da Platina
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Jacarezinho
		Ourinhos/SP
MATEMÁTICA	Jacarezinho	
CIÊNCIAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	Jacarezinho	

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO RP

4.1. Conforme Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES, **CABE** ao ACADÊMICO do RP:

4.1.1. Participar das atividades definidas pelo subprojeto.

- desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- cumprir a carga horária de residência estabelecida de, no mínimo 25 horas mensais;
- registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

4.2. Conforme Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES, **É VEDADO** ao ACADÊMICO do RP:



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.2.1. Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe).

4.2.2. Receber bolsa de outros programas, como de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Inclusão Social e Extensão Universitária.

4.2.3. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas.

4.2.4. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias.

4.2.5. Assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os bolsistas residentes devem atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

V - dedicar-se as atividades do RP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

5.2. Os estudantes que estão concluindo o 4º período do curso de licenciatura, mas que desejam se inscrever, deverão assinar Termo de Compromisso se comprometendo a estar matriculado no 5º período do curso quando do início das atividades (**Anexo III**).

5.3. O ato de inscrição implica na **aceitação de todos os termos desse Edital por parte do candidato**.

5.4. As inscrições ocorrerão no período de 30 de abril a 03 de maio de 2021,



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

mediante preenchimento de Formulário on line, no link <https://forms.gle/6CgrB-TcR2hEtgPpc6>.

5.5. Para realizar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o acadêmico deverá ter uma **CONTA GOOGLE**.

5.6. No envio da inscrição o candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>); e) Currículo Plataforma CAPES de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>);
- f) Carta de intenções (Anexo I);
- g) Termo de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto (Anexo II);
- h) Termo de Compromisso (Anexo III) , apenas para candidatos(as) que estão concluindo o 4o período;
- i) Boletim Acadêmico gerado via SUAP.

5.7. Os documentos devem ser enviados em pdf. Os Anexos I e II devem ser preenchidos, impressos, assinados e escaneados, sendo também enviados em pdf.

5.8. Os documentos devem ser enviados em pdf. Os Anexos I e II devem ser preenchidos, impressos, assinados e escaneados, sendo também enviados em pdf.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. As entrevistas para seleção dos candidatos acadêmicos do RP serão realizadas, por meio do Googlemeet.

6.2. As entrevistas acontecerão entre os dias 04 e 05 de maio de 2021.

6.3. As entrevistas serão realizadas pelo(a) responsável pelo núcleo/subprojeto (docente orientador) e ocorrerá de modo remoto, através do Google Meet, sendo a entrevista com cada candidato(a) agendada previamente. O(a) candidato(a) receberá, no e-mail informado no ato da inscrição o link da sala virtual, a data e o horário de realização da entrevista.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.4. A responsabilidade pela conexão/acesso ao Googlemeet é de responsabilidade do candidato(a).

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados com base nos critérios:

7.1.1. Arguição em entrevista.

7.1.2. Análise de Currículo Plataforma CAPES.

7.1.3. Análise do Boletim Escolar.

7.1.4. Carta de intenções (**Anexo I**).

7.2. Cabe ao docente da UENP (Docente Orientador) pontuar os critérios para classificação dos candidatos inscritos em seu respectivo núcleo durante a realização da entrevista.

7.3. Conforme as vagas disponíveis por núcleo, os candidatos melhores classificados comporão o núcleo ao qual se inscreveu.

7.4. O resultado do processo de seleção, com classificação do cadastro reserva de bolsistas será publicado após a finalização do processo de classificação, em Edital próprio da PROGRAD, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória.

7.5. Não caberão recursos aos resultados do processo de seleção de acadêmicos bolsistas.

7.6. É de responsabilidade do docente da UENP (Docente Orientador) a guarda dos documentos relativos à pontuação obtida pelo candidato(a) durante a entrevista.

7.7. O docente orientador da UENP, de cada núcleo, deverá enviar até o dia 06 de MAIO de 2021, via e-mail, à coordenadora institucional do RP, a relação dos candidatos aprovados na entrevista por ordem de classificação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## 8. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

Inscrições	<b>30 de abril a 03 de maio de 2021</b>
Seleção (Entrevistas e Análise de Currículo)	<b>04 e 05 de maio de 2021</b>
Resultado Final	<b>A partir do dia 06 de maio de 2021</b>
Início das Atividades	<b>A partir de 07 de maio de 2021</b>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on line* correspondente ao curso e Campus.

9.2. Candidatos que não atenderem os requisitos do item 5.1 deste Edital estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

9.3. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do RP a resolução de eventuais casos omissos.

9.4. Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail [residenciapedagogica@uenp.edu.br](mailto:residenciapedagogica@uenp.edu.br).

Jacarezinho, 30 de abril de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

**ORIGINAL ASSINADO**

Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Pró-Reitora de Graduação da UENP

**ORIGINAL ASSINADO**

Táise F. C. Nishikawa  
Coordenadora Institucional RP





PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO II

### EDITAL N.º 042/2021- PROGRAD/UENP

#### Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa Residência Pedagógica

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do curso de \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, se contemplado(a) a participar do Programa Residência Pedagógica, declaro possuir disponibilidade do tempo necessário, 25 horas mensais, para realizar as atividades previstas no referido Programa, conforme cronograma do subprojeto/núcleo em que estiver vinculado, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### **ANEXO III**

#### **EDITAL N.º 042/2021- PROGRAD/UENP**

#### **Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do curso de \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, se contemplado(a) a participar do Programa Residência Pedagógica, me comprometo em estar matriculado no 5º período do curso de licenciatura, a partir do mês de maio de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura